



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/241

Vitória, 30 de abril de 2025

Senhor
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.167, o Autógrafo de Lei nº 11.900/2025, referente ao Projeto de Lei nº 096/2025, de autoria do Vereador Aloísio Varejão.

Atenciosamente,



Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3498344/2025
Ref.Proc.6933/2025-CMV/DEL
/vpo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003000380035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

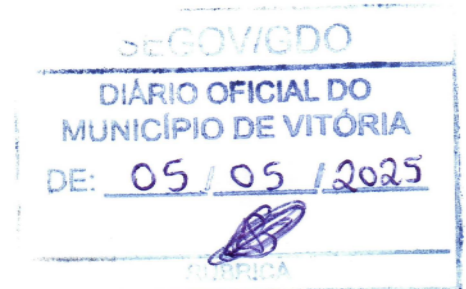
O documento foi adicionado eletronicamente por JOSIEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.77.167-** em 05/05/2025 17:26:38. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:

1FDA8DA6-4739-404E-B239-8045C9BA1437





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 10.167

**Denomina logradouro público de
"Praça José Nadoel da Silva",
localizada no bairro Inhanguetá.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Art. 1° Fica denominado "**Praça José Nadoel da Silva**" o logradouro público que está sendo construído, localizado na esquina da Rua Adelpho Poli Monjardim com a Rua Bariri (ponto de coordenadas central UTM E=359.084,14 e N=7.754.968,75), bairro Inhanguetá - Vitória.

Art. 2°. As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de abril de 2025


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3498344/2025
Ref.Proc.6933/2025-CMV/DEL
/vpo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003000380035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSIEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.77.167-** em 05/05/2025 17:27:00. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:

E1E1084F-755B-425E-BDA1-F10559DBBBBD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003000380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em **05/05/2025 18:41**

Checksum: **A04101A33AEA61228862776582619F7A5907E835BA742E7C6EAD356A21738D23**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003000380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.